

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES – COMEN 2021/2025 – ORDINÁRIA – 23/11/2022 – 9h – PRESENCIAL – CASA DOS CONSELHOS

Aos **vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois**, às 9h, reuniram-se os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação 2021/2025, em modo presencial, na sede da Casa dos Conselhos. Estavam presentes os conselheiros: JAISON FERNANDO LOTÉRIO (Presidente), MARTINHA CORRÊA DA SILVA (Vice-presidente), ENAYRAN DOS REIS (titular), EVANDRO ROBSON SCHAEFER (titular), ANA CATARINA GONÇALVES (titular), FERNANDO CARDOSO DE SOUZA (titular), LIZA CAROLINA GOMES MARTINS (titular), ARILSON PEREIRA (suplente), ELVIRA PIERRE DA SILVA (titular), TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA (titular), JULIANO ANTÔNIO DE SOUZA (suplente) e a Secretária Executiva Viviane Berkenbroch Ramos, justificaram ausência as conselheiras LIONI MARIA DE OLIVEIRA RICARDO e JANAINA MUNIZ LIMA, contando com a participação do conselheiro Arilson, seu suplente. A reunião tratou da seguinte pauta: Deliberação sobre o calendário. Ofício Home School. Ofício Paulo Freire. Indicação CACS/FUNDEB. Calendário de reuniões COMEN 2023. O presidente se atrasou para a reunião, a vice-presidente, conferindo quórum, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. A relatora, conselheira Martinha, da comissão permanente da Educação Infantil apresentou o ofício encaminhado pelo Centro Educacional Home School, informando o teor do conteúdo, que solicita mudança de endereço da rua Manoel Candido Couto 166 para a av. Prefeito José Juvenal Mafra 55, através do ofício Nº 9 datado de 03/11/2022. Explicou que a comissão composta pelas conselheiras: ENAYRAN DOS REIS, TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA e MARTINHA CORRÊA DA SILVA, se reuniu para analisar a solicitação da escola e verificou que o contrato de locação do terreno não estava assinado pelas partes e nem registrado em cartório como deveria ser, solicitaram a correção desta situação. Também analisaram a resolução 003/2022 que trata da mudança de endereço para verificar quais as exigências para a mudança de endereço. A resolução exige visita in loco, portanto, a comissão diligenciou que quando a obra estiver pronta para informarem a fim de que a comissão possa efetivar a visita, cumprindo as exigências da resolução. A relatora Martinha destacou que Navegantes precisa de mais escolas, que esta obra irá contribuir muito com a cidade, mas a comissão aguarda o contrato de locação e a visita in loco para então analisar o parecer de autorização de mudança de endereço. O conselheiro Arilson questionou quando será concluída a obra, a relatora informou que a previsão é para janeiro. A conselheira Laiza questionou se o contrato não estava assinado digitalmente e as conselheiras informaram que não, explicando que faltava a assinatura dos proprietários do educandário no contrato. O conselheiro Fernando destacou que a vistoria do conselho só poderá ser feita após a vistoria do bombeiro. A secretária explicou que a escola apresentou um alvará de construção e após a liberação do alvará definitivo, de localização, é que farão a vistoria e este documento fará parte do processo. Também explicou que a verificação do conselho será analisar se as salas estão com tamanho adequado, mobiliário adequado para a faixa etária, acessibilidade, material pedagógico etc. A relatora continuou sua explanação apresentando o requerimento do Centro Educacional Paulo Freire solicitando credenciamento e autorização de funcionamento. Explicou que o sr Almir José de Lima é o proprietário da empresa e esposo da Alessandra (dona e diretora da Paulo Freire). Foi recebido no dia 17/09/2022 o requerimento com vários documentos solicitados na resolução nº 003/2022, ressaltou que é só seguir a resolução que a instituição não tem como errar qualquer processo. Relatou que a comissão se reuniu duas vezes para analisar a documentação, que foi efetuado diligência e no dia 18/11/2022 se reuniram novamente e assim leu o parecer o qual destaca os procedimentos em que a Comissão Permanente de Educação Infantil, após análise da documentação apresentada, deliberou por agendar com a instituição visita in loco marcada para o dia 21/11/2022 às 8h30min, em atendimento a Resolução Nº 003/2022, para verificar as dependências da instituição. Explicou que foi feito um check list para orientar a visita a fim de comparar os dados dos documentos com o espaço físico. Explicou que uma conselheira ficou

responsável pelo croqui, outra ficou responsável pelas fotos e o anexo da resolução onde constam as informações da instituição e outra fazia as anotações no check list. Explicou que tudo foi conferido, que tudo estava correto, salas completas, parque interno muito bom. Explicou que anteriormente o conselho já havia visitado a instituição e que mudou bastante, há uns dois anos atrás e na época sem condições de aprovar. A conselheira Telma destacou que apesar de ser uma casa adaptada, a limpeza estava impecável, o ambiente é bem lúdico, com boa ventilação, brinquedos, poucas crianças com profissionais, ambiente muito harmonioso. Destacaram que a casa é grande, os parques, que estão reformando os banheiros e a escola tem interesse em melhorar a sua estrutura de funcionamento. A conselheira Martinha informou que a escola tem a intenção de ampliar o atendimento para o ensino fundamental, a conselheira sugeriu que a diretora invista na educação infantil, ampliando o atendimento, para não precisar adaptar a estrutura para o fundamental, e que a diretora está pensando em fazer isso mesmo. As conselheiras elogiaram a postura da diretora e das professoras, todas de uniforme, bem alinhadas. O conselheiro Arilson elogiou a conselheira Martinha como exemplo de profissional da educação, com muitas anos de referência, que o funcionário público não tem a mesma postura. Destacou que as conselheiras foram preparadas para o pior e encontraram o melhor, que isso é muito bom. A conselheira Telma elogiou bastante a escola, que gostou muito. O conselheiro Evandro sugeriu que na visita in loco os espaços sejam fotografados e incluídos no processo para registrar aquilo que o conselho verificou. A conselheira Telma destacou que uma porta de vidro foi solicitado plotar a porta embaixo para que as crianças percebam a porta e não batam nesta porta. Destacou que a conselheira Martinha também sugeriu a nutricionista para fornecer os alimentos das crianças, para não precisar cozinhar na escola. A conselheira Martinha reforçou que a segurança das crianças é o principal foco, exemplificando algumas situações, indicando que seu intuito é ajudar. A conselheira Telma destacou que a pouca quantidade de crianças na escola, é um ponto positivo. A secretária lembrou que tem 40 crianças matriculadas na instituição, pelo registro apresentado pela diretora. Também apresentou aos conselheiros as fotos impressas cedidas pela instituição, anexadas ao processo e o check list da visita preenchido pelas conselheiras. A conselheira Telma informou que na visita faltavam duas fotos. A secretária informou que no dia anterior a diretora e o proprietário da instituição estiveram na Secretaria de educação levando os documentos que foram solicitados a serem incluídos no processo. A conselheira Martinha leu o parecer final da comissão: Em resposta ao objeto do requerimento: *“credenciamento e autorização de funcionamento oferecido pela instituição de ensino Centro Educacional Prof. Paulo Freire”*. O Conselho analisou e deliberou sobre o Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Educação Infantil, aprovando o CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO de funcionamento do Centro Educacional Paulo Freire. Que se publique a devida Resolução. Todos os conselheiros concordaram com o parecer da comissão. A secretária passou o parecer para que todos assinem. Dando continuidade a pauta, com a chegada do presidente, iniciou-se a análise da resolução SME 001/2022 do calendário. A conselheira Jocimara solicitou participação via meet. O presidente falou sobre as compensações dos sábados letivos, questionou se são dois sábados letivos se deveria ser quatro dias de compensação. O conselheiro Evandro justificou que esse controle é com o RH da prefeitura, não com a educação, essa questão de hora dobrada. O conselheiro Evandro explicou que os eventos serão executados em meio período, portanto, o funcionário não terá carga horária dobrada para compensação, só os dias previstos na resolução. Outro questionamento do presidente foi o sábado letivo do dia 14/10/2023 pois dia 15/10 é dia do professor e dia 12/10/2023 é feriado. O conselheiro Evandro explicou que esse feriado não será emendado, portanto não haverá prejuízo para esta data. Explicou também que pelo decreto de hora extra é estipulado que só há a dobra da carga horária quando o servidor é convocado para trabalhar, mas o sábado letivo é por adesão, portanto, não cabe dobrar a carga horária para compensação. O conselheiro Juliano também questionou trocar o sábado letivo do dia 14/10/2023. O presidente também argumentou que os professores que tem folga na sexta, também será complicado participar do sábado letivo vindo de um feriado e uma

folga. O conselheiro Evandro disse que conversará com a secretária de educação sobre essa possibilidade de trocar este sábado letivo, que o conselho não vê óbice no calendário mas sugere essa alteração, onde não há prejuízo ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos. O presidente também observou que em dezembro está sendo considerado oito dias letivos, mas destacou que nos dias 11 e 12 de dezembro tem conselho de classe, mesmo sendo alternados, não se pode considerar como dois dias letivos. O conselheiro Evandro justificou que se tirar os dias de conselho de classe é preciso mexer no recesso escolar, pois a alternância das datas de conselho de classe garantem o recesso em julho. O presidente insistiu que dessa forma, não se cumpre os duzentos dias considerando que no dia do conselho de classe não terá aula para aquele segmento, preocupa-se que poderá haver problema, destacou essa situação. O conselheiro Evandro disse que a lei do sistema de ensino considera que dia de conselho de classe é dia letivo. Ressaltou que tirar uma semana do recesso poderá também depois haver questionamento por causa da lei, que cabe essa discussão. A secretária questionou se julho são duas semanas de recesso. O conselheiro Evandro explicou que uma semana será de formação e uma semana de recesso. Também para alinhar com os entes federados o mesmo período de parada para em julho. Justificou que as aulas, no início do ano letivo, também vão iniciar mais cedo. Ressaltou também que os dias de formação podem ser para discussões internas da escola como PPP e outros assuntos. A conselheira Telma destacou que em outras gestões do COMEN, o calendário ainda não havia sido aprovado mas já estava circulando nas escolas. Destacou que isso é desagradável e anti ético. Elogiou esse grupo do conselho que age com ética e não divulga os documentos que vem para análise do conselho. Destacou que quem tem que enviar os documentos para as escolas é a secretaria de educação, que antes não ocorria dessa forma, por isso parabenizou o grupo. A conselheira Jocimara, via meet, falou que considera pertinente as datas de folga já estarem previstas, no calendário, bem como, a escolha das datas. Destacou também a folga do desfile do município, que cabe ao diretor estabelecer essa folga com o profissional, considera que isso fortalece a gestão democrática. A conselheira Jocimara manifestou aprovação do calendário. Os demais conselheiros também aprovaram o calendário. A secretária ajustou o parecer com as observações feitas pelos conselheiros, imprimindo para todos assinarem. O presidente questionou ao conselheiro Evandro sobre a nova lei do sistema municipal de educação. O conselheiro Evandro explicou que o jurídico solicitou aguardar a promulgação da lei nacional sobre o sistema de ensino para a lei municipal não ter conflito com a lei maior. O presidente destacou que é importante dar um prazo pois caso a lei não seja aprovada ou se demore a ser aprovada, o município deve seguir com a análise e reformulação da lei, para discussão. O conselheiro Evandro explicou que é um ato discricionário do executivo, sendo a iniciativa da reformulação da lei do sistema municipal de ensino, do executivo, e este vai aguardar parecer jurídico, pois não quer realizar nada que possa ocasionar uma improbidade administrativa, sendo assim, a secretaria de educação também vai aguardar a manifestação do executivo. Destacou que o município tem uma lei do sistema de ensino funcional e orientativa, portanto, o município juridicamente, está com isso regularizado. O presidente insistiu que se a nova lei já está pronta, aguardando mudança de governo para saber como fica a lei nacional do sistema de educação, que é preciso monitorar no congresso esse movimento. O conselheiro Evandro destacou que é orientação também do prof. Deschamps do Conselho Nacional de Educação que se aguarde a lei federal para se publicar a lei municipal. O conselheiro Evandro ressaltou que gostaria muito que pudessem organizar o novo ano letivo já com base na nova lei, mas ainda não é possível. O presidente destacou que o próprio funcionamento do COMEN depende dessa lei, portanto, é de interesse do conselho que isso se regularize para garantir devidamente seu funcionamento. Em seguida o presidente solicitou novas indicações de dois conselheiros para representarem o COMEN no CACS/FUNDEB. A conselheira Jocimara colocou seu nome a disposição, ficando como titular e a conselheira Telma permaneceu como suplente. Em seguida trataram do cronograma de reuniões do conselho. O regimento determina que as reuniões sejam na última quarta do mês, sendo assim, a secretária vai organizar o cronograma e colocar no grupo

de whats app para análise e aprovação dos conselheiros. Discutiram sobre a confraternização de encerramento do COMEN no dia 08/12 na pizzaria Palladares. O presidente informou que, havendo necessidade de alguma reunião extraordinária, convocará o grupo. O presidente informou que foi questionado sobre a instrução normativa para a escolha das turmas, sobre alteração, pois há algumas situações adversas previstas na normativa. O conselheiro Evandro explicou que foi estabelecido um decreto pelo então prefeito Emílio, portanto, esse decreto precisa ser revogado para alterar a normativa, contudo, entenderam que agora no final do ano alterar as regras não caberia, sendo assim, se manteve a regra já estabelecida, mas esta normativa será alterada. O presidente questionou sobre o tempo de efetivo exercício. O conselheiro Evandro explicou que o tempo de exercício efetivo desconta ausências, licenças, conta somente o efetivo trabalho. Destacou também que deveria ter uma instrução para professor e outra para monitores, pois são situações diferentes. O presidente também argumentou que precisa ficar claro a regra dos pontos, dos títulos, dos dias trabalhados. O presidente também questionou sobre a possibilidade da chamada pública. O conselheiro Evandro explicou que a lei municipal não regulamentou o art. 37 da constituição federal, que prevê contratação temporária de interesse público. A lei municipal prevê somente o processo seletivo. O presidente destacou que as aulas excedentes acarretam uma despesa maior para o município. O conselheiro Evandro explicou que precisaria alterar a lei, mas o tribunal de contas sinaliza a importância de evitar essas contratações temporárias. Não havendo mais nada a tratar o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

JAISON FERNANDO LOTÉRIO – Presidente

MARTINHA CORRÊA DA SILVA – Vice-presidente

ANA CATARIANA GONÇALVES

ARILSON PEREIRA

ELVIRA PIERRE DA SILVA

ENAYRAN DOS REIS

EVANDRO ROBSON SCHAEFER

FERNANDO CARDOSO DE SOUZA

JULIANO ANTÔNIO DE SOUZA

LIZA CAROLINA GOMES MARTINS

TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA

VIVIANE BERKENBROCH RAMOS – Secretária Executiva